



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4078

Publicação Diária

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 604 DE 20 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	493	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	493	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundos do Repasse Federal para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da COVID-19, conforme reestimado no Decreto nº 464/2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Maio	1.850.000,00	2.200.000,00	4.050.000,00
<b>Total</b>				<b>1.850.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 606 DE 21 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Inclui a Fontes de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 399.494,88 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
----------------------	---------------------	-------------------	----------

			R\$
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	504	399.494,88
<b>TOTAL</b>			<b>399.494,88</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	504	200.000,00
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	504	199.494,88
<b>TOTAL</b>			<b>399.494,88</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 399.494,88 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	504	Maio	0,00	399.494,88	399.494,88
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>399.494,88</b>	<b>399.494,88</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	400	504	Julho	250.000,00	250.000,00	0,00
21	400	504	Outubro	214.000,00	149.494,88	64.505,12
<b>Total</b>				<b>464.000,00</b>	<b>399.494,88</b>	<b>64.505,12</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 618 DE 25 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.30	000	1.400.000,00
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	000	500.000,00
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	000	2.738.367,11
<b>TOTAL</b>			<b>4.638.367,11</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.90.91	000	4.638.367,11
<b>TOTAL</b>			<b>4.638.367,11</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	360	000	Maio	946.500,00	4.638.367,11	5.584.867,11
<b>Total</b>				<b>946.500,00</b>	<b>4.638.367,11</b>	<b>5.584.867,11</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Dedução	Atual
06	190	000	Dezembro	8.665.000,00	4.638.367,11	4.026.632,89
<b>Total</b>				<b>8.665.000,00</b>	<b>4.638.367,11</b>	<b>4.026.632,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA SMPM-GAB Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Institui o Grupo de Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 996, de 12 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3872 de 29 de agosto de 2019, que institui a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, com a seguinte composição:

- I. Sueli Galhardi - Coordenação Geral
- II. Elaine Ferreira Galvão - Coordenação adjunta
- III. Ana Paula Galdin Ramos
- IV. Lucimar Rodrigues da Silva Alves
- V. Mirtes Viviane Menezes
- VI. Joseane Cristina Madi

**Art. 2º** Ao Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, compete:

- I. solicitar formalmente a indicação de representante institucional para composição da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;
- II. convocar e dar suporte administrativo às reuniões e demais atividades da Rede, conforme planejamento anual;
- III. dar publicidade às atas das reuniões e outros documentos produzidos e aprovados pelas(os) integrantes da Rede;
- IV. dar cumprimento às providências e encaminhamentos indicados e aprovados durante as reuniões da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de maio de 2020. Liange Hiroe Doy, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher, Elaine Ferreira Galvão, Assessor

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0145/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0145/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/FÓRMULAS INFANTIS PARA O CUMPRIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021. Valor máximo da licitação: R\$ 381.085,00 (trezentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 26 de maio de 2020. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0147/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0147/2020, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de TERMÔMETROS E DE ÁLCOOL GEL 70% para o enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020. Valor máximo da licitação: R\$ 468.403,41 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-410 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de maio de 2020. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 1155/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0010/2020

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Maria Eduarda Gomes Rodovalho

SÓCIO(S): Maria Eduarda Gomes Rodovalho

CNPJ: 32.387.337/0001-90

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, a Inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Acréscimo Quantitativo no valor de R\$ 6.039,36 (seis mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), o que representa aproximadamente 22,154% do valor inicial do lote 2 item 2 da ata original do ente Prefeitura Municipal de Londrina.

VALOR: R\$ 6.039,36 (seis mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.059723/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0167/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0196/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0103/2020

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto

SÓCIO(S): Renata Casagrande Galiotto e Patricia Candido Franco Rosolen

CNPJ: 05.782.733/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 9.996,96 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064663/2020-62

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0168/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0196/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0103/2020

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA ME

REPRESENTANTE: Adolfo Frederico Grams

SÓCIO(S): Adolfo Frederico Grams

CNPJ: 20.657.155/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.690,50 (onze mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065106/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0169/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0196/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0103/2020

CONTRATADA: LICIMED DIST. DE MEDIC CORRELATOS E PROD MED. HOSP LTDA

REPRESENTANTE: Samuel da Silva Gomes

SÓCIO(S): Bruna Silveira Vicari e Nicolle Silveira Vicari

CNPJ: 04.071.245/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 106.388,64 (cento e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065136/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0170/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0196/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0103/2020

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Afranio Antunes Araujo

SÓCIO(S): Nilton Renato Gonçalves Alves, Marcos Marques Ribeiro e Gisela Maria Guedes Danesi.

CNPJ: 04.355.394/0001-51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 14.056,32 (quatorze mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065221/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0171/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0196/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0103/2020

CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini

SÓCIO(S): Maria Ferrari Spazzini e Lourdes Rover.

CNPJ: 32.364.822/0001-48

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.248,44 (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065245/2020-92

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0244/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0064/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0074/2019

DETENTORA DA ATA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Rozimar Spurio Garcia Bravo

SÓCIO(S): Ágatha Kelly Garcia Bravo

CNPJ: 09.396.523/0001-73

OBJETO DA ATA: Registro de Preços de Dietas Nutricionais e Fórmulas Infantis

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente Ata Complementar, o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 3 item 1, da Ata original, para o ente AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.008442/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAL

**EDITAL Nº 74/2020**Divulga datas e horários de realização de perícia oficial e entrega de documentos para assentamento funcional dos candidatos convocados pelo Edital nº 58/2020, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 172/2015-DDH/SMRH para o cargo de **Gestor Social – Serviço Social**.Considerando o disposto no §2º do art. 4º, do **Decreto Municipal nº 375, de 25 de Março de 2020** (Publicado no JOM nº 4034 em 01/04/2020):

" Art. 4º Ficam suspensos também os prazos para a realização dos exames clínicos e exames complementares, exclusivamente quando exigidos para fins de inspeção por perícia oficial em fase de admissão, referente aos candidatos aprovados e convocados em concursos públicos e testes seletivos.

§ 1º ...

§ 2º **Ficam excetuadas** das disposições que tratam este artigo, as convocações realizadas para apoio ao combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), especialmente às **convocações realizadas pela área da saúde.**" (grifo nosso)Faço pública para conhecimento dos interessados, em atenção ao Edital de Convocação nº 58/2020, a divulgação de datas e horários para apresentação de exames admissionais arrolados no **Anexo I** e realização de **Perícia Oficial**, bem como para apresentação dos **documentos para assentamento funcional**, arrolados no **Anexo II**, conforme datas e horários indicados abaixo.

Classificação	Nome do Candidato(a)	Data e horário de Perícia Oficial (Anexo I)	Data e horário de entrega de documentos (Anexo II)
18º geral	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS	16/06/2019 – 08h00	16/06/2019 – 09h00
19º geral	TAIANE CRISTINE DE JESUS GARCIA SCARPARO	16/06/2019 – 08h30	16/06/2019 – 09h30
20º geral	DENICE BARBOSA DE SOUZA	16/06/2019 – 09h00	16/06/2019 – 10h00
3º Afro-brasileiro (28º geral)	ALINE VILAS BOAS ROSA	16/06/2019 – 09h30	16/06/2019 – 10h30
21º geral	JENIFER ARAUJO BARROSO BILAR	16/06/2019 – 10h00	16/06/2019 – 11h00

Para realização da Perícia Oficial, o candidato deverá comparecer na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Prédio da CAAPSML, Londrina – PR, telefones: 3376-2633/3376-2559**O candidato deverá, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais (Anexo I) indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município **até a data de inspeção médica previamente agendada**, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.As datas e horários determinados para a Perícia Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. Assim sendo, todos os convocados **deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer na data e horário indicado na tabela acima**, sob pena de desclassificação.Após a realização da Perícia Oficial, o candidato deverá entregar os documentos para assentamento funcional (Anexo II) na data e horário indicado acima na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina – PR, telefone: 3372-4037**Em caso de **reagendamento de perícia admissional** pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, o candidato(a) deverá **encaminhar email** para o endereço provimento.exercicio@londrina.pr.gov.br informando a data e horário da nova perícia e solicitar novo agendamento de entrega dos documentos para assentamento funcional.

Londrina, 26 de maio de 2020. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

**ANEXO I DO EDITAL 74/2020  
SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PERÍCIA PRÉ-ADMISSIONAL  
PORTARIA SMRH-PO Nº 39, de 10 de janeiro de 2020**

**Quadro 1 - Cargos e Funções**

- GESTOR SOCIAL – Serviço Social

**Quadro 2 - Exames Obrigatórios**

- Avaliação Psiquiátrica realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e

consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

- Avaliação Osteomuscular realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Avaliação oftalmológica realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Raio-X de coluna por segmentos – **cervical, torácica e lombossacra** – (duas incidências – AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose – com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
- Exames Laboratoriais: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicérides; Ureia; Creatinina; Gama GlutamilTransferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP) Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
- Comprovante de atualização vacinal conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde – UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente ).
- **Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**
- **Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**
  - Eletrocardiograma
  - Teste de esforço / Teste ergométrico
  - Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
  - PSA total e PSA livre (para homens).
- **Candidatos(as) portadores de deficiência:**
- **Documento médico que atesta a deficiência (conforme especificações contidas no edital do certame) com data de emissão antecedendo em no máximo 90 dias a data da convocação.**

**ANEXO II DO EDITAL 74/2020  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSENTAMENTO FUNCIONAL**

1. Ficha Cadastral (**DIGITADA**) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) > **Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura Municipal de Londrina > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral**);
2. Comprovante (**IMPRESSO**) do nº da conta bancária tipo **salário**, para crédito do pagamento em Instituição bancária indicada pela Prefeitura de Londrina;
3. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
4. Comprovante de residência atual;
5. Carteira de Identidade-RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a **Certidão** no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da **cidade de Londrina**; (imprimir a certidão no site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) > **Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa**) ou, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10. Certidão (**original**) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, conforme subitem específico disposto no edital de abertura do certame;

11. Comprovante (**completo**) de Imposto de Renda completo – Pessoa Física, referente ao exercício do ano vigente; (no caso de isenção, imprimir “**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**” no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
12. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se tiver);
13. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade, atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda;
14. Certificado de conclusão da educação básica acompanhado do Histórico Escolar (para comprovação da conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) ou Diploma (para comprovação da conclusão do Ensino Superior) devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, específico de cada cargo, conforme disposto no edital de abertura do certame;
15. Declaração original de regularidade com o Conselho da Classe e Carteira de Identificação Profissional, se for o caso;
16. **Perícia admissional\*** (Laudo certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina)

## TERMOS

### TERMO DE ANULAÇÃO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0102/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0442/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 28 / 2020, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4067, no dia 14 de maio de 2020, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO do Lote 31, código 4962 - FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 12,5MM X 10M - CIEIX, PG/SMGP-0102/2019, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais hospitalares para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS e outras unidades, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF** E A EMPRESA **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**

### CONTRATO Nº SMGP-0082/2020

#### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

#### ONDE SE LÊ:

Execução: inicial 07/04/2020 e final 07/04/2021.

Vigência: inicial 03/04/2020 e final 04/10/2021.

#### LEIA -SE:

Execução: inicial 13/05/2020 e final 12/05/2021

Vigência: inicial 03/04/2020 e final 08/11/2021

#### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações constantes no processo de gestão contratual SEI nº 19.008.038655/2020-61, documento (3533246), e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.065662/2020-35, documento (3811743), que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### 3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0082/2020.

Londrina, 25 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Paula Vanessa Galindo Guerra, Gestor(a) de Contrato

## INSTAURAÇÃO

### INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0341/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1057/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0341/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores e notebook.

A necessidade da revogação justifica-se conforme segue: Devido ao decurso do tempo desde a elaboração dos descritivos dos produtos e a formação de preço (formalizados em meados de 2019), considerando as inúmeras mudanças ocorridas neste mercado de informática, tem-se que os descritivos dos produtos e seus respectivos preços máximos encontram-se desatualizados. Ademais, deve-se considerar a atual situação econômica que a Administração Pública Municipal tem enfrentado devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia

do Coronavírus (COVID-19), a qual teve como consequência a revisão financeira e orçamentária das contratações Municipais, resultando na impossibilidade de aquisição dos itens listados nos quantitativos e valores definidos.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.141661/2019-61.

Londrina, 26 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP - 0097/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0303/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 c/c Decretos Municipais nº 334 e 489/2020.

OBJETO: Aquisição de SONDA DE ASPIRAÇÃO (SISTEMA FECHADO) através de Dispensa de Licitação com fulcro na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926/2020 e do Decreto Municipal 334/2020.

VALOR: R\$ 37.116,00 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em 20/06/2020.

CONTRATADA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12

### ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP- 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0345/2019

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0011/2019

CONTRATADA: A S S FENIX CONSTRUTORA EIRELI

REPRESENTANTE: ALEX SANDRO DOS SANTOS

CNPJ:25.145.139/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço a Execução de obras de Reforço de Galeria de Águas Pluviais, na Avenida Madre Henriqueta Dominici - Jardim Lagoa Dourada, no Município de Londrina/PR

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha do Contrato com supressão no valor de R\$ 22.429,47 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a aproximadamente 3,638% do valor do contrato original, passando valor do contrato de R\$ 616.503,11 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e onze centavos) para R\$ 594.073,47 (quinhentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme o Art. 65, I, a e § 1º e §2º da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 616.503,11 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e onze centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.051629/2020-50

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### CONTRATO Nº SMGP-0136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0034/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2020

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos

CNPJ: 11.181.507/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.712.850,81 (hum milhão, setecentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de implantação do Centro de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - CMEI NOVA ESPERANÇA, de acordo com projetos, planilhas e memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.063976/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0131/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0240/2020

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de fralda para atendimento de Ordem Judicial.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI Despacho terminativo 1197

1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves

1.4. **Portaria nº** 001/2020.

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 05/05/2020, Folha de Londrina em 05/05/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 05/05/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 04/05/2020 e Comprasnet em 04/05/2020.

Data de realização do certame: 13h00 do dia 20/05/2020;

1.6. Ata sessão pública

1.7. Diligência impedidos de licitar



1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.047445/2020-63, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_o rgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_o rgao_acesso_externo=0)

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

- a) CAROL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 10.867.300/0001-26
- b) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-90

### 2.2. Classificadas:

- a) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-90

### 2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- 2.3.1. A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 10.867.300/0001-26 foi desclassificada por apresentar proposta com marca diferente do objeto, sendo rejeitada a sua proposta.

### 2.4. Habilitadas:

- a) NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-90

### 2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. NÃO HOUVE

### 2.6. Recursos

- 2.6.1. SEM INTENÇÕES DE RECURSO

### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 3816287, adjudico às empresas vencedoras:

<p align="center"><b>Mapa de Apuração</b>  <b>Pregão 131 / 2020</b>  Pregoeiro (a): ELIANE ANDRADE GONCALVES  Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda para atendimento de Ordem Judicial. Sei nº 19.008.047445/2020-63  PAL: 240/2020</p>								
<p align="center">Fornecedor  NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI  Ibiporã - PR</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34802	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG - tamanho extra grande (90kg ou mais); - circunferência: 120cm a 165cm - proteção por tempo prolongado; - cobertura total da região anterior (abdômen) e posterior (glúteo); - unissex; - absorvente com gel; - fitas multi ajustáveis que se ajustam sem danificar a fralda; - formato anatômico; - elástico lateral para melhor ajuste no corpo; - deve evitar vazamento; - manter a pele seca; - testada dermatologicamente; - atóxica; - antialérgica; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.		R\$ 2,1700	5040	UN	R\$ 10.936,80
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 10.936,80</b>

## 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. NÃO HOUVE

### 4. DA TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO:

- Após tentativa de negociação com a empresa, esta informou que é impossível abaixar, pois já está trabalhando com margem muito pequena, quase a preço de custo.

### 5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. **Valor estimado do edital:** R\$10.939,32 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

5.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 10.936,80 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

5.3. **Economia real no certame:** R\$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**7. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 25 de maio de 2020. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0131/2020, em especial quanto ao relatório final, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-9 com valor de R\$ 10.936,80 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0133/2020**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0203/2020

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de preços para aquisição de massa asfáltica de CBUQ, saco de 25 Kg.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 3694602:

**1.3. Pregoeiro:** Celso Guaita

**1.4. Portaria nº** 0001/2020.

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 3747655, Folha de Londrina em 3747645, Diário Oficial da União – Seção 3 em 3747635, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 22/05/2020;

**1.6. Ata da sessão pública:** 3817055

**1.7. Diligência Impedidos de Licitar:** 3816864 3816847

**1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.042284/2020-11, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>**

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI

**2.2. Classificadas:**

a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI

**2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO**

**2.3.1.** Não houve

**2.4. Habilitadas:**

a) PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI

**2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO**

**2.5.1.** Não houve

**2.6. Recursos**

**2.6.1.** Não houve

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

**2.7.1.** Conforme documento SEI nº 3817045, adjudico às empresas vencedoras:

--- MAPA DE APURAÇÃO ----

Fornecedor PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

1	1	35486	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG		R\$ 16,0000	3000	SC	R\$ 48.000,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 48.000,00</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

4.4. **Percentual de desconto:** 1,5%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

### 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 26 de maio de 2020. Celso Guaita, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0133/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (3817064), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESULTADO

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A  
convite Nº cc/SMGP-0007/2020

**OBJETO:** Sondagem de Solo a Trado para Simples Reconhecimento e Ensaio de Percolação para Implantação do Condomínio do Idoso.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0225/2020, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

#### HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. GALEGO FUNDAÇÕES LTDA
2. ÁGUA MINÉRIO SONDAgens DE SOLO LTDA
3. LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME

**DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA LYA M BARBOSA** - ENGENHARIA, CNPJ: 21.270.212/0001-69, com valor proposto de R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Londrina, 25 de maio de 2020. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

#### 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP- 0135/2016

CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal

de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento inserir, no Bloco Pré-Fixado Variável, item denominado "Incremento Temporário MAC - Portaria nº 724, de 6/04/2020, Proposta nº 36000.312948/2020-00 - Parcela Única", com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo Primeiro. A aplicação deste recurso de emenda parlamentar para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade será destinada para custeio do excedente da produção aprovada do HOSPITAL, de acordo com a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020.

Parágrafo Segundo. O repasse financeiro ao HOSPITAL fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Terceiro. Este acréscimo representa 0,0673% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 15,7177% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.006664/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020

Este Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas SEI.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 071/2020-FUL, em 03 de abril de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa TELAS LONDRINA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.085/0001-89, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PEV Nova Conquista (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	324,75	Metro linear	R\$ 136,90	44.458,275
2	PEV Vista Bela	406,83	Metro linear	R\$ 137,90	56.101,857
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 100.560,14	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; TELAS LONDRINA LTDA - EPP: Elizeu Torres de Oliveira – Gestor Proprietário. Londrina, 22 de maio de 2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 071/2020-FUL, em 03 de abril de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa TELAS IGAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.168.185/0001-48, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	PEV Moema	378,04	Metro linear	R\$ 134,99	51.031,6196
4	PEV Tenerife	419,69	Metro linear	R\$ 133,80	56.154,522
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 107.186,14	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; TELAS IGAPÓ LTDA: Lucimeire Brenzan Zampar de Souza – Sócia Administradora. Londrina, 22 de maio de 2020.

## EXTRATOS

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 002/2020-CMTU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-CMTU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos, através do fornecimento de equipamentos (impressoras do tipo "laserjet"/multifuncionais/jato de tinta) e de insumos, exceto papel, além de manutenção de suporte técnico constante, conforme Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDORA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 04.772.359/0001-38.

VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA: R\$ 0,045.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Londrina, 22 de maio de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

### CONTRATO N.º: 002/2020-CMTU

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2020-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2020-CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e de outro lado, COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.772.359/0001-38.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de documentos, através do fornecimento de equipamentos (impressoras do tipo "laserjet"/multifuncionais/jato de tinta) e de insumos, exceto papel, além de manutenção de suporte técnico constante, conforme Termo de Referência. VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA: R\$ 0,045.

VALOR TOTAL: R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 36 (trinta e seis), considerando um quantitativo de 2.088.000 cópias.

DATA: Londrina, 22 de maio de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP: Mariuni Bairos da Silva – Sócia Administradora.

**PREGÃO PRESENCIAL PP nº 139/2020-FUL;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020-FUL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hipoclorito de Sódio;

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

DATA: Londrina, 26 de maio de 2020.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

**PORTARIA Nº 64 / 2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 18/2020, Licitação Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário de Lojas existentes no Mercado Municipal Shangri-lá e nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais: Mister Arthur Thomas e Engenheiro Milton Gavetti, para exploração de atividades comerciais.

II - A presente Licitação será realizada no dia 01 de junho de 2020.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 26 de maio de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 021/2020– CMAS, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso - Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Rubens Bueno, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais);
- o envio aos(às) conselheiros(as), por meio digital, Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Rubens Bueno, em virtude da impossibilidade temporária de realização de reuniões presenciais em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus – COVID 19;
- o parecer favorável por meio digital dos conselheiros(as);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da Emenda Parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de 05 veículos utilitários para os serviços CRAS: norte A, norte B, Leste, Oeste A e Centro A.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CMDCA, DE 25 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Leis Municipais nº 9.678/2004 e nº 10.710/2009, e considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19;

- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

- a Resolução nº 042/2006-CMDCA, que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no CMDCA: "Art. 16 - O Atestado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá validade por um período de 3 anos, devendo ser solicitada a renovação com três meses de antecedência";

- que as atividades presenciais do CMDCA continuam suspensas e as suas Comissões retomaram as reuniões de forma remota;

- o envio aos(as) conselheiros(as), por meio digital, Minuta de Resolução;

- o parecer favorável dos(as) conselheiros(as) por meio digital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo dos registros vencidos das entidades e serviços inscritos no CMDCA até o dia 01/07/2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2020. Presidente, Magali Batista de Almeida

# CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 011/2020

Considerando o Edital 001/2020-CMDI, publicado no Jornal Oficial 4017, de 11/03/2020, páginas 113 a 115, que convocava convocar segmentos da Sociedade Civil para participarem da 2ª Eleição Complementar da gestão 2019-2021;

Considerando que, em razão da situação de pandemia pela COVID-19, por determinação do Presidente do CMDI, conforme prerrogativa do artigo 10, XVI, do Regimento Interno, a eleição complementar, que se daria de forma presencial no dia 09/04, foi suspensa até segunda ordem, ficando, porém, as inscrições abertas e a documentação podendo ser enviada ao e-mail do Conselho;

Considerando, por fim, que até o prazo final das inscrições, em 07/04/2020, o Conselho não recebeu nenhuma inscrição;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final da 2ª Eleição Complementar da Gestão 2019-2021 do CMDI, declarando-a deserta, face à inexistência de candidatos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de maio de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

# CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

4ª Reunião Extraordinária do dia 21 de maio de 2020  
Câmara de Legislação e Normas

**Processo nº 010/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 014/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, e considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassam pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria posiciona-se favoravelmente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Dragagem Feld, 73, Jardim Tokio, com prazo até 01.07.2021. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 060/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 015/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, bem como equipe técnica qualificada, esta Relatoria entende por supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, e opina favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de Cadastro em Credenciamento do Centro de Educação Infantil Tia Beth, localizada à Rua Eliane de Grammont, nº257, Conjunto Habitacional Vivi Xavier, cep: 86.082-125, Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 02(dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 087/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 016/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Blue e Jade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Blue e Jade, localizado à Rua Geraldo Simões, nº187, Jardim das Palmeiras, Londrina – Pr, para atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.09.2017, com validade até 01.09.2021. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 092/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 017/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Salim Aborihim – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Sala de Recursos Multifuncional, de forma excepcional para unificação dos prazos até 01.01.2023, da Escola Municipal Salim Aborihim - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Edson Ricardo de Lima, 225 – Conjunto Aquiles Stenghel, Londrina – PR. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 097/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 018/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Novo Amparo. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Novo Amparo, localizado à Rua Agenor Pereira da Silva, nº 290, Conjunto Habitacional Novo Amparo, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 a 03 anos, pelo prazo de 4 (anos) retroativo a 01.01.2019. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 001/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 019/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Jorge Antonio de Andrade. Assunto: Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio St. James' – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio St. James' – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 1850, Royal Park, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.08.2018 até 01.08.2022. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 002/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Gênios. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Sendo assim, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Gênios, localizado à Rua Ucrânia, nº 440, Jardim São Vicente, CEP: 86.046-430, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 003/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2020** - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima. Assunto: Funcionamento Irregular do Centro de Educação Infantil Ênfase. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Isto posto, esta Relatoria se posiciona à Cessaçãõ Compulsória e Definitiva do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÊNFASE LTDA-ME., a qual teve sua sede à Rua Ciro Sperandio, nº 382, Jd. Acaapulco, cep: 86.045-040 em Londrina-Pr. retroativa a data do término da vigência da Resolução nº019/16, ou seja, à 01.01.2018. Ainda, esta Relatoria solicita que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação – SME após a publicação do Ato Administrativo de Cessaçãõ Compulsória, comunique os sócios proprietários sobre o impedimento na continuidade da oferta de Educação Infantil para o ano letivo de 2020, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do Ato de Cessaçãõ, assim como posiciona-se pelo cancelamento do Cadastro junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Londrina. Em garantia ao direito do aluno ao registro de vida escolar e consequente documentação escolar, caberá ao órgão executor a supervisão da Cessaçãõ Compulsória, Art. 46 c/c Parágrafo Único da Del. 02/2007 – CMEL. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

## **CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL EXTRATO**

### **EXTRATO – ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2020**

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, realizou a DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do seu estatuto e demais legislação vigente, conforme segue:

Data Assembleia: 15/05/2020.

Horário: 10:00 Horas

Local: Gabinete Prefeito Município de Londrina – Sede Prefeitura Municipal Londrina.

PAUTA: 1) – Indicação de um Prefeito ou Vice-Prefeito para assumir interinamente a função de Presidente do Consórcio em face ao calendário das eleições municipais. 2) Deliberação sobre outorga de procuração/autorização para o Secretário Municipal de Agricultura ou equivalente de um dos municípios, assumir com poderes para responder pelo consórcio exercendo a presidência interinamente, no período de desincompatibilização eleitoral 2020. 3) Outros assuntos. SÚMULA PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES: O prefeito do município de Londrina explicou a necessidade de indicação de algum presidente, pois o Consórcio não poderia ficar sem representação. Todos os prefeitos e vice-prefeitos mais uma vez informaram que não poderão assumir no momento em razão de estarem todos dedicados à questão da proteção dos munícipes no combate a pandemia do COVID-19, e ainda, para evitar qualquer impugnação às suas candidaturas em razão do calendário eleitoral que prevê o afastamento de quatro meses antecedentes ao pleito eleitoral de presidentes de consórcios. Sendo assim o CONSELHO DE PREFEITOS reunido em assembleia deliberou por indicar uma terceira pessoa para interinamente exercer as funções e atribuições de presidente durante esse período. 2) Segundo ponto de pauta. Deliberação sobre a outorga de procuração/autorização para o Secretário Municipal de Agricultura ou equivalente de um dos municípios consorciados, assumir com poderes para responder por todas as atividades do consórcio exercendo a presidência interinamente, no período de desincompatibilização eleitoral de 2020. O prefeito do Município de Londrina abriu a palavra e a oportunidade para que algum dos entes consorciados assumisse este encargo, porém todos se manifestaram no sentido de não ter disponibilidade neste momento para assumir tal obrigação. Sendo assim o prefeito Marcelo Belinati Martins, apresentou ao Conselho de Prefeitos, órgão máximo de deliberação do Consórcio, o nome de um dos membros de sua administração o senhor Gustavo Gomes dos Santos, que poderia assumir as atividades por este período, por meio de outorga de procuração/autorização da Assembleia. Em votação foi aprovada por unanimidade a indicação do senhor Gustavo Gomes dos Santos, para assumir interinamente as funções da presidência do Consórcio, ficando assim nomeado para a partir do dia 20/05/2020, mediante a autorização desta Assembleia do Conselho de prefeitos, e devidamente aprovado para exercer as funções da presidência pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 20/05/2020, podendo esse prazo ser prorrogado mediante nova Assembleia, tendo autorização para desempenhar todas as funções inerentes à Presidência, respeitando a legislação vigente, ficando assim outorgada procuração com poderes específicos para o exercício das funções da presidência do Consórcio CIDREBAC, nos termos da cláusula oitava do estatuto. 3) Vencido mais esse ponto de pauta passou-se aos outros assuntos. O prefeito Marcelo Belinati Martins, apresentou como proposta a indicação para que o senhor Jacélio Dionísio Oliveira, reassumisse as funções de Diretor Executivo, uma vez que o mesmo vinha desempenhando as funções com eficiência e dedicação e a figura do Diretor Executivo é de extrema importância pois realiza e encaminha todas as questões administrativas e operacionais do consórcio. Em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Presentes/signatários: Marcelo Belinati Martins. Sérgio Onofre da Silva. José do Carmo Garcia. Luiz Francisconi Neto. Roberto Fernandes Negrão. João Mendonça da Silva. Jacélio Dionísio Oliveira. Marcos José de Lima Urbaneja.

Ata publicada na íntegra no site oficial do consórcio, endereço eletrônico: [www.cidrebac.londrina.pr.gov.br](http://www.cidrebac.londrina.pr.gov.br) no ícone “outras publicações”.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFEREM AS CLÁUSULAS OITAVA E DÉCIMA QUINTA DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO.

#### RESOLVEM:

Constituir e nomear como bastante procurador do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal – CIDREBAC, o senhor Gustavo Gomes dos Santos, brasileiro, divorciado, Registro Geral n. 3.652.306-9 e CPF n. 629.118.059-68, residente e domiciliado no Condomínio Villaggio do Engenho, Quadra 17, Lote 23, Rodovia Mello Peixoto, Km 163, Cambé – Paraná, para exercer as funções e atribuições de Presidente do Consórcio CIDREBAC, a partir do dia 20/05/2020, nos termos das Cláusulas Oitava e Décima Quinta do Estatuto, em conformidade com as deliberações registradas na ATA da Décima Assembleia Geral Extraordinária – 10ª AGE.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2020. CONSELHO DE PREFEITOS. Marcelo Belinati Martins – Prefeito de Londrina. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito Araçongas. José do Carmo Garcia - Prefeito Cambé. Luiz Francisconi Neto - Prefeito Rolândia.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFEREM AS CLÁUSULAS OITAVA E DÉCIMA QUINTA DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO.

#### RESOLVEM:

Nomear, a partir do dia 01/06/2020, nos termos da cláusula décima quinta do Estatuto do Consórcio CIDREBAC, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Consórcio, de provimento em comissão, conforme cláusula vigésima quinta do estatuto do consórcio CIDREBAC, o senhor JACÉLIO DIONÍSIO OLIVEIRA, portador do RG nº 3.100.025-4 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 364.236.539-68, em conformidade com as deliberações registradas na ATA da Décima Assembleia Geral Extraordinária – 10ª AGE.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2020. CONSELHO DE PREFEITOS: Marcelo Belinati Martins - Prefeito Londrina. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito Araçongas. José do Carmo Garcia - Prefeito Cambé. Luiz Francisconi Neto - Prefeito Rolândia.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)